



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**


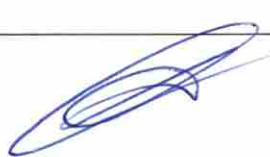

TA - 102/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 002/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME, PARA OS FINS ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Geral Anderson Augusto Tavares de Souza, brasileiro, casado, policial militar, portador do RG nº 31.132 – PM/GO e inscrito no CPF sob o nº 912.636.201-59 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro Olavo Marsura Rosa, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, ambos residentes e domiciliados nesta Capital e BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua C4, nº 488, 1º andar, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.265-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.001.104/0001-95, neste ato representada pelo sócio José de Oliveira Lobo, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 1138594, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 354.956.001-00, neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, acordam em celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2016, conforme Processo principal nº 2015/362688 , em atendimento ao Despacho 0183/2017-DAS, às fls. 589 do processo 2017/381933, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, que passa a vigorar a seguinte redação:

1
ASJUR/MPR
Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica / OVG
OAB/GO 31.466



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do contrato principal será prorrogada por 12 (doze) meses, a partir de 06/01/2018.”


CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 29 de dezembro de 2017.


Anderson Augusto Tavares de Souza – Maj. PM
Diretor Geral - OVG


Olavo Marsura Rosa
Diretor Adm. - Financeiro – OVG


José de Oliveira Lobo
Empresa Contratada

Testemunhas:

- 1- Antônio Felipe Martins
CPF: 047.785.061-27
- 2- Fernanda B.c. da Silva Gomes
CPF: 02396496131

2

ASJUR/MPR


Nathália Ferreira Viana Araújo
Titular da Assessoria Jurídica / OVG
OAB/GO 31.466